

---

**PORTARIA 07/2019/FOZ/DPPR**

Suspense o atendimento da área de família,  
salvo urgências.

**A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE FOZ DO IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os defensores públicos com atribuição junto à 1ª e 2ª Varas de Família e anexos estarão de suas atividades entre os dias 14/10 e 18/10, em razão de atividades de formação continuada;

**Considerando** que o assessor jurídico da área estará afastado em razão do curso de mediação disponibilizado pela Instituição;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** SUSPENDER o atendimento ao público na área de família, salvo demandas urgentes, entre os dias 14 e 18 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** No período de suspensão mencionado, as demandas urgentes serão atendidas pelos estagiários, com auxílio dos respectivos Defensores Públicos que ficarão de prontidão por correio eletrônico ou por outro meio que entenda mais conveniente, sendo, em seguida, remetidas aos Defensores Públicos toda a documentação por correio eletrônico.

Foz do Iguaçu, 07 de outubro de 2019.

**ELIS NOBRE SOUTO**  
Defensora Pública Estadual  
Coordenadora da Sede de Foz do Iguaçu